



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 684 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 27 de setembro de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CPSS

- *Resultado Preliminar da Segunda Fase do Processo Seletivo 002/2017*
- *Convocação para Interposição de Recursos*

2 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 07/2017*
- *Despacho de Licença Prêmio*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 684 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 27 de setembro de 2017.

CPSS

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) de Taboleiro Grande/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através dos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e em seus anexos, divulga nesta data o Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos Candidatos, conforme ao cargo que concorrem:

¹ Ordem de Classificação respeitando os critérios de desempate previstos no "item 10" constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017.

Nutricionista NASF			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ¹
18	Isis Ayanne Barra Gomes Pinto	8,5	1º
19	Eleiane Fernandes de Queiróz	7,0	3º
28	Priscila Gurgel Magno	7,0	2º
13	Adna Lorena Moreira de Souza	5,0	4º
01	Francimar Alves Rego	4,5	5º

Psicólogo NASF			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
24	Raphaella Alexandre Cavalcante	10,0	1º
03	Alan Davi Amorim Paiva	6,5	2º

Fisioterapeuta NASF			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
17	Marize Claire de Lima Melo	10,0	1º
11	Elizabeth Cristina Diógenes de Medeiros	7,5	2º
35	Layssa Michelle de Freitas Lunguinho	4,5	3º

Fonoaudiólogo NASF			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
22	Eva Diciane Alacoque de Sousa	9,0	1º

Farmacêutico			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
37	Maria Cristina Diógenes Bessa	10,0	1º
31	José Vidal Neto	10,0	2º
39	Francisco Antônio de Freitas Melo	9,0	3º
36	Wahntson Kennedy Fontes Mendes	8,0	4º

Enfermeiro ESF			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
34	Charlles Kenedy Duarte de Freitas	10,0	1º
27	Luiz Carlos Dantas de Sena Júnior	9,0	2º
05	Jaudma Cristina Gomes Bessa	7,5	3º

Técnico de Enfermagem ESF			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
25	Maria de Jesus Araújo	4,0	1º

Cirurgião Dentista ESB			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
20	Andreza Karla Alves de Bessa	8,0	1º
12	Ana Beatriz Gurgel Magno de Moura	5,5	2º
30	Francisco Gama Neto Alves	5,0	3º
42	Vinicius Fernandes de Freitas	4,0	4º



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 684 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 27 de setembro de 2017.

Técnico em Saúde Bucal ESB			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
29	Francisca Gilcimeyre Paiva Ferreira	2,5	1º

Assistente Social CRAS			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
07	Aline Mariele de Sales Barboza	10,0	1º
32	Edivânia Pinheiro do Nascimento	8,5	2º

Psicólogo CRAS			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS TÍTULOS APRESENTADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
15	Anderclébia Carlhandia de Aquino França	6,5	1º
33	Felipe Moisés Fernandes Galdino	4,5	2º

Taboleiro Grande/RN, em 27 de setembro de 2017.

PAULO RICARDO DE FREITAS
Presidente da CPSS

MARCOS ANTONIO DE PAIVA BESSA
Membro da CPSS

MARIA LUZIVÂNIA DA SILVA
Membro da CPSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017

CONVOCAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) de Taboleiro Grande/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através dos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e em seus anexos, convoca os candidatos que desejarem fazer interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, conforme as instruções que se seguem:

1. O período recursal será de 28 a 29 de setembro do corrente ano, no qual o candidato deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, na Av. Alexandre Soares, 96 - Centro - Taboleiro Grande/RN, munido do formulário de recursos (Anexo IV do Edital) devidamente preenchido, bem como algum documento que achar pertinente para corroborar na interposição do recurso, onde será encaminhado aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 07h00min às 13h00min.

2. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Taboleiro Grande-RN, 27 de setembro de 2017.

PAULO RICARDO DE FREITAS
Presidente da CPSS

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 684 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 27 de setembro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 07/2017

Taboleiro Grande/RN, 27 de setembro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Bairro Parlamentares, na Zona Urbana deste Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", da Lei Federal nº 9785 de 29 de janeiro de 1999 onde altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano), e o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO QUE:

O executivo apurou a situação do município de Taboleiro Grande/RN no âmbito habitacional, e constatou que hoje o déficit habitacional é muito grande, e que o município não dispõe de terreno para loteamento. Desta feita, a cidade necessita com urgência de um novo espaço, destinado a Loteamento Urbano destinado às classes de menor renda, abertura de ruas e praças.

CONSIDERANDO QUE:

O terreno é adequado e apropriado para construção de moradia habitacional, pois já existe iluminação pública, unidade de saúde próxima, bem como rede de água potável.

CONSIDERANDO QUE:

Existe dotação orçamentaria **Funcional Programática Projeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO. Aquisição de imóvel R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Taboleiro Grande/RN, por ser necessário para o Projeto de Loteamento Urbano, o imóvel assim descrito:

"Fração de terreno, de forma regular, medindo 8,6122 HA (oito hectares, sessenta e um ares e vinte e dois centiares), localizado na região urbana do município de Taboleiro Grande-RN, sendo as suas vias principais, a RN 117 e a rua Joana Bessa. O terreno está situado próximo a conjuntos populacionais, Unidade Básica de Saúde e futuramente, por uma praça de Eventos, conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel e planta e memorial descritivo, cuja descrição e a seguinte: "(...)Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZAAU-P-5 de coordenadas 5°54'49.571" S e 38°2'40.219" W, situado nos limites do(a) Jaime Diógenes Bessa e nos limites do(a) Otávio Ferreira Bessa deste, segue confrontando com o(a) Otávio Ferreira Bessa, com os seguintes azimutes e distâncias 150°18'46" e 209,29 m até o vértice ZAAU-P-6 de coordenadas 5°54'55.490" S e 38°2'36.849" W, situado nos limites do(a) Otávio Ferreira Bessa e nos limites do(a) bairro Parlamentares deste, segue confrontando com o(a) bairro Parlamentares, com os seguintes azimutes e distâncias 249°48'55" e 426,25 m até o vértice ZAAU-P-1 de coordenadas 5°55'0.278" S e 38°2'49.856" W, situado nos limites do(a) bairro Parlamentares e nos limites do(a) RN 071 deste, segue confrontando com o(a) RN 071, com os seguintes azimutes e distâncias 332°9'11" e 79,94 m até o vértice ZAAU-P-2 de coordenadas 5°54'57.977" S e 38°2'51.070" W, 339°1'35" e 64,02 m até o vértice ZAAU-P-3 de coordenadas 5°54'56.031" S e 38°2'51.815" W, 349°51'30" e 65,16 m até o vértice ZAAU-P-4 de coordenadas 5°54'53.943" S e 38°2'52.188" W, situado nos limites do(a) RN 071 e nos limites do(a) Jaime Diógenes Bessa deste, segue confrontando com o(a) Jaime Diógenes Bessa, 69°57'29" e 391,88 m até o vértice ZAAU-P-5, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos".

Art. 2º - A comissão de avaliação de imóvel do município avaliou o terreno em 100.000,00 (cem mil reais), e este será o valor eventualmente pago ao proprietário, consoante Laudo de Avaliação, Planta e Memorial Descritivo anexo a este Decreto.

Art. 4º Fica o Município de Taboleiro Grande-RN autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Taboleiro Grande/RN em, 27 de setembro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 684 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 27 de setembro de 2017.

DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pelo Servidor Municipal: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, pleito fundamentado no art. 102, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, defiro o pedido de licença prêmio requerido pelo Servidor **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, nos termos do Art. 103, § Único, da Lei 132 de 11 de fevereiro de 1999; pelo prazo legal de 90 dias, a serem contados a partir de 02 de outubro de 2017, tendo a data prevista de retorno em 02 de janeiro de 2018.

Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 27 de setembro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado